



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019

EDITAL N. 003/2019

PROCESSO N. 1.074/2019

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será regida pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, de 04 de abril de 1.990, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7.892/2013 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 147/2014 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves n. 129 - Centro, **até as 14h55 do dia 25 de fevereiro de 2019, sendo a abertura às 15h** desse mesmo dia, onde serão iniciados os trabalhos referentes ao julgamento da habilitação dos interessados e, havendo condição, o julgamento das propostas.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente concorrência é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de extensão do sistema de iluminação pública em diversas ruas situadas nos bairros *Chácara Planalto Bela Vista, Parque das Laranjeiras – Etapa I; da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Renovias e Prado Aços, em Mogi Mirim/SP; e da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Morecap e Gallo Pneus*, conforme informações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Prazo de execução dos serviços: 3 (três) meses, após a emissão da ordem de execução de serviços.

1.3 A empresa deverá apresentar planilha orçamentária contendo especificações, quantidades, valores unitários e globais, bem como cronograma físico-financeiro, com condições de pagamento e obedecendo ao prazo estabelecido para a execução do objeto.

1.4 A licitante vencedora deverá apresentar ao Município de Mogi Mirim a ART do responsável técnico pela execução no ato da emissão da ordem de serviço pelo Gestor.

1.5 Somente após o recolhimento da A.R.T, e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste instrumento é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

2.1 Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

2.3 **VISTORIA:** Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente e com antecedência na Secretaria de Obras e Habitação Popular através do telefone (19) 3804.3869 falar com o engenheiro João Bordignon Neto.

2.4 Fica aberto às licitantes transmitir, por escrito, suas dúvidas ao Município que emitirá as respostas e esclarecimentos em até 02 (dois) dias de antecedência da data determinada para a entrega dos envelopes.

2.5 Em caso de não solicitação pelas empresas interessadas de pedido de esclarecimentos e informações pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, perdendo posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

3 – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues no local, data e horário mencionados no Preâmbulo deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo Habilitação e o segundo o subtítulo Proposta de Preços, os quais deverão ser lacrados e conter ainda na parte externa e frontal, além da razão social da empresa, data e horário, os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N. 001/2019

ENVELOPE N. 01 – HABILITAÇÃO

ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.2 O Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, os quais poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.**



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa como de seus responsáveis técnicos da localidade da sede do proponente em validade.
2. Declaração de indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.
3. **Comprovação da capacidade técnico-profissional.** Deverá ser apresentado atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecidos pelo CREA, na forma de Certidão de Acervo Técnico, comprovando que a proponente, na pessoa de um engenheiro responsável técnico a ela vinculado executou serviços de extensão de sistema de iluminação pública. É necessário que o mesmo engenheiro seja o Responsável Técnico pelo serviço perante o CREA. Em caso de substituição do mesmo, a empresa deve declarar de imediato, outro profissional igualmente qualificado, de forma a assegurar a não interrupção da responsabilidade técnica.
4. **Comprovação da qualificação operacional**, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando que a licitante executou serviços de:
 - Luminária integrada em LED para iluminação pública: mínimo de 100 unidades;
 - Poste de concreto circular, de altura mínima 9 m e capacidade mínima 200kg: mínimo de 50 unidades;
 - Instalação de cabo de alumínio multiplex em rede de energia elétrica: mínimo de 2000 metros.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelos respectivos Cartórios dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

competente e em pleno vigor.

Quanto à certidão que omitir a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (O balanço deverá estar registrado e autenticado pelas Juntas Comerciais ou repartições encarregadas do Registro do Comércio).
3. A comprovação da boa situação financeira do licitante deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinado por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007 (USO DO SELO DHP).

a) Liquidez Corrente (LC), não inferior a 1,00, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

b) Liquidez Geral (LG), não inferior a 1,00, obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável de longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível de longo prazo}} \geq 1,00$$

c) Índice de Endividamento (IE), não superior a 0,50, obtido pela seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,50$$

Os fatores constantes das fórmulas "a", "b" e "c", serão extraídos do balanço patrimonial exigido.

O resultado dos cálculos será considerado até a segunda casa decimal sem arredondamentos.

E) DAS DECLARAÇÕES

1. A empresa licitante deverá apresentar as declarações que integram o ANEXO V, VI, VII e VIII, do presente edital, conforme modelo, sob pena de inabilitação no certame.
2. Será permitida a transcrição dos modelos das declarações para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, todavia, serem datadas, assinadas e mantidas os termos originais.
3. As declarações deverão ser datadas e assinadas pelos sócios ou representante legal das empresas participantes. Ficam as mesmas obrigadas a juntar o contrato social quando os sócios assinarem ou o mandato autorizativo, com firma reconhecida em Cartório, do respectivo representante legal da empresa dado à pessoa que, não sendo o seu representante legal, assinar as declarações em seu nome e em sua representação.
4. As empresas licitantes, em querendo, poderão designar pessoa credenciada, através de PROCURAÇÃO com firma reconhecida em Cartório competente, com poderes, para acompanhar os trabalhos de abertura de envelopes, com amplos poderes para tomada de decisões, inclusive com poderes expressos para renunciar aos recursos previstos na Lei, o



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

que então deverá ser feito em ata ou por documento timbrado da empresa, datado e com firma reconhecida.

5. **A PROCURAÇÃO ou o CONTRATO SOCIAL deverá ser entregue aos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, antes do início da sessão destinada à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.**

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3 O Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em folhas numeradas e rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

- a) Razão social da licitante, endereço completo, número de telefone e email e CNPJ/MF;
b) Nome dos representantes legais que assinarão com os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

- c) O valor global para a execução do objeto desta licitação (em reais);
d) O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da realização da licitação;
e) Cronograma Físico-Financeiro
f) Nome do banco, número da conta corrente da proponente, agência e cidade;

Toda documentação deverá estar preferencialmente disponibilizada na ordem crescente dos itens deste edital e acondicionados em grampos para pastas tipo trilhos de dois furos, evitando a utilização de pastas, capas e afins.

3.3.2 Será de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou quantidade de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação, sendo a execução dos serviços no regime de Empreitada por Preço Global.

3.3.3 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

3.4 Todos os materiais, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização, deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, e serem aprovados pela fiscalização da licitadora.

4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A competente classificação das propostas de preços será determinada, através do critério de Menor Preço Global oferecido, sendo esta licitação do tipo Menor Preço.

4.2 No caso de empate entre duas ou mais licitante, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificada.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

4.3 Será julgada desclassificada a proposta da licitante que:

- a) Não atender integralmente as exigências contidas neste Edital;
- b) Com preços inexequíveis;
- c) Com preços excessivos.

4.4 Qualquer documento que estiver incompleto, ilegível, com rasuras ou borrões, com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

4.5 No caso de mero erro de operações aritméticas como: adição, subtração, multiplicação e divisão nas propostas apresentadas, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO efetuará as devidas correções valendo para fins de classificação o valor correto.

5 – DO PROCEDIMENTO

5.1 No dia, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes e, em seguida, efetuará a abertura do ENVELOPE N. 01.

5.2 Nas sessões públicas, a licitante poderá se fazer representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos do procedimento licitatório (Modelo – Anexo IV).

5.3 No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá exibir o instrumento que a habilita para representar à licitante, antes do início dos trabalhos de abertura dos Envelopes.

5.4 Se o portador dos envelopes da licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 5.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

5.5 Será julgada inabilitada a licitante que deixar de atender as exigências constantes deste Edital, podendo, entretanto a Comissão de Licitação relevar aspectos meramente formais e que não comprometam os objetivos de controle e lisura deste Edital.

5.6 O resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou ainda ocorrendo desistência expressa de sua interposição ou mesmo tão logo ocorra a julgamento dos recursos eventualmente interpostos, serão devolvidos os Envelopes atinentes as PROPOSTAS DE PREÇOS, fechados, aos participantes inabilitados, diretamente ou através de via postal com a devida comprovação de seu recebimento (AR).

5.7 Após os procedimentos será efetuada a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, dos participantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados, verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais participantes.

5.8 Das reuniões realizadas para a abertura dos envelopes serão lavradas Atas circunstanciadas.

6 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

6.2 Caberá a Administração decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

6.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

6.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

6.5 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93.

6.6 Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

6.7 O resultado do julgamento da licitação será publicado no quadro de editais, na sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Mogi Mirim/ SP, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Para cobrir a despesa oriunda desta contratação será onerada a seguinte dotação orçamentária:

483 011501.1545105381.051 4.4.90.51.00

8 – DO CONTRATO

8.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IX, as condições e forma de pagamento, medições, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

8.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

8.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

8.4 Para formalização do termo de contrato, caso solicitado pela Administração, a vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro de todos os funcionários que prestarão serviços para o Município;
- b) No caso de proprietário, cópia do contrato social;
- c) Cópia da carteira de trabalho (cópia da foto, identificação e do contrato de trabalho).
- d) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO), constando resultado do exame audiométrico, no caso de motoristas e operadores de máquinas que emitem ruídos. Deve constar aptidão para trabalhos em altura para os funcionários expostos a este trabalho.
- e) Declaração da empresa constando a descrição dos serviços a serem realizados, sua responsabilidade pela obra e responsabilidade por acidentes e/ ou doenças que venham a ocorrer com seus funcionários, tal documento deve constar o nome e o R.G. dos funcionários habilitados a prestarem os serviços. (Conforme Anexo XII)
- f) Cópia da habilitação dos motoristas, no caso de operadores de máquinas pesadas como retroescavadeira ou caminhão munck, certificado de curso.
- g) Fichas individuais de recebimento e instruções de uso de equipamentos de segurança, constando às assinaturas dos funcionários.
- h) Certificado de curso sobre NR-10 Instalações e serviços em eletricidade, para os funcionários responsáveis por trabalhos elétricos.
- i) Certificado de treinamento sobre "Trabalhos em altura".
- j) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados por cartório competente ou apresentados juntamente com o original para conferência.
- l) P.P.R.A. – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.



m) P.C.M.S.O. – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

8.5 Nos casos de subcontratações a licitante vencedora deverá apresentar:

- a) Todas as documentações constantes no item 7.4
- b) Contrato celebrado entre as empresas
- c) Declaração de responsabilidade da obra e por acidentes de trabalho ocorridos com os funcionários subcontratados. (Conforme Anexo XIII)

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

9.2 O pagamento será realizado somente após a conclusão integral de cada etapa descrita no cronograma e após aprovado pelo Gestor. Não será realizado pagamento por medição parcial.

9.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.4 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município.

10 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste objeto, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

11.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Município reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse pública, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros por ilegalidade no todo, ou em parte, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme consta da Lei n. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

12.2 A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta municipalidade de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.3 A licitante contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliar, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas em face desta empresa ou rescisão contratual com a aplicação de penalidades em desfavor desta empresa ou ainda determinar-se a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.4 O não atendimento do item 9.3 implicará na retenção do pagamento da Fatura/ Nota Fiscal, por ocasião da primeira medição.

12.5 A licitante vencedora deve atender à instrução normativa MPS/ SRP n. 971, de 13 de novembro de 2009 e suas posteriores alterações.

12.6 Aplica-se a este Edital, as disposições das Leis n. 8.666/93 e 8.883/94, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.7 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, através do e-mail licitacoesmm@gmail.com, se possível pelas mesmas vias, ressalvado que o Município de Mogi Mirim dará conhecimento das consultas e respostas às demais licitantes que retiraram o Edital, por meio da Internet através do site: www.mogimirim.sp.gov.br.

11.2 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

11.2.1 A apresentação da declaração constante do Anexo VI do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

11.2.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV – Modelo de Procuração

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação e de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 27 da C.F/88;

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII – Declaração de Proteção ao Menor

Anexo VIII – Declaração

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X – Cadastro do Responsável

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação

Anexo XII – Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal de Contas

Anexo XIII – Modelo de Termo de Responsabilidade

Anexo XIV – Modelo de Termo de Responsabilidade (Subcontratação)

Mogi Mirim, 21 de janeiro de 2019.

Eduardo Manfrin Schmdit
Secretário de Planejamento Urbano

Vitor Rubens Mariotoni Coppi
Secretário de Obras e Habitação Popular



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de extensão do sistema de iluminação pública em diversas ruas situadas nos bairros *Chácaras Planalto Bela Vista, Parque das Laranjeiras – Etapa I; da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Renovias e Prado Aços, em Mogi Mirim/SP; e da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Morecap e Gallo Pneus.*

Este Termo de Referência trata das condições exigidas para execução de obras e serviços de extensão do sistema de iluminação pública em diversas ruas situadas nos bairros *Chácaras Planalto Bela Vista, Parque das Laranjeiras – Etapa I; da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Renovias e Prado Aços, em Mogi Mirim, SP; e da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Morecap e Gallo Pneus*, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas anexos. Os serviços só poderão ser executados por empresa especializada, registrada no CREA-SP e que comprove as condições técnicas para as atividades contratadas por meio de acervo técnico (CAT).

2. ESCOPO

A presente contratação prevê a execução dos seguintes serviços e obras:

Implantação de conjuntos completos de iluminação pública, compreendendo luminárias integradas tipo LED, com potência nominal de 100W, braços longos e acessórios para fixação e acionadas individualmente através de relês foto eletrônicos 220V, em rede secundária existente e a ser estendida, conforme projetos executivos e memoriais descritivos.

Em resumo, estão previstos 233 conjuntos de luminárias integradas tipo LED e extensão de rede secundária de 4847 metros, conforme resumo a seguir.

Local	Quantidade de conjuntos (un)	Potência (W)	Braço	Extensão de rede secundária (m)
Chácaras Planalto Bela Vista	149	100	Longo	2.516
Parque das Laranjeiras – Etapa I	54	100	Longo	1.541
Marginal da SP-340 (Renovias e Prado Aços)	15	100	Longo	290
Marginal da SP 340 (Morecap/Gallo Pneus)	15	100	Longo	500
Total previsto	233			4847

3. QUANTIDADES E PREÇOS

As obras e serviços serão contratados por preço global, com proposta técnica e comercial elaborada com base em projeto executivo, quantitativos de serviços e preços unitários conforme planilhas orçamentárias em anexo. Deverão ser incluídos todos os serviços e obras necessários ao completo atendimento ao projeto e às especificações técnicas contidas no presente edital, bem como os valores referentes a locação de obra, canteiro de obras, taxas e licenças, despesas indiretas, impostos e lucro.

4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para participar do certame a interessada deverá comprovar a execução dos seguintes serviços em sistemas de energia e iluminação pública, nas quantidades mínimas especificadas, comprovadas por meio de CAT emitidas pelo sistema CREA:

- Luminária integrada em LED para iluminação pública: mínimo de 100 unidades;
- Poste de concreto circular, de altura mínima 9 m e capacidade mínima 200kg: mínimo de 50 unidades;
- Instalação de cabo de alumínio multiplex em rede de energia elétrica: mínimo de 2000 metros.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados segundo as especificações do presente edital e sob supervisão de engenheiro eletricista habilitado pelo CREA-SP com a devida anotação de responsabilidade técnica (ART) a ser entregue antes do início dos serviços.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Deverão ser obedecidas todas as normas de segurança do Ministério do Trabalho estabelecidas para os serviços de Construção Civil, Serviços Elétricos, Trabalho em Altura e Segurança de Pedestres, em especial a NR-18 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores), NR-35 (Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e alterações posteriores) e NR-10 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores).

Os serviços deverão ser iniciados em até 5 dias corridos a contar da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada é a única responsável pela instalação correta de canteiro de obras e das medidas de segurança patrimonial e física dos trabalhadores e dos transeuntes. Deverão ser instaladas placas de obra em cada um dos bairros indicados para a execução dos serviços. Os locais deverão ser aprovados previamente pela fiscalização. Todas as despesas de implantação, manutenção e desmobilização de canteiro de obras não podendo ser reclamados quaisquer ônus adicionais à Prefeitura de Mogi Mirim.

5.2. OBRAS CIVIS

Os serviços compreendem a instalação de postes de concreto cuja locação deverá ser providenciada pela contratada, obedecendo-se rigorosamente ao projeto executivo, sendo as tipologias instaladas com todos os acessórios necessários à completa ligação dos elementos da iluminação pública e da ligação de energia.

A contratada é responsável pela integridade das interferências eventualmente existentes, devendo informar-se previamente nos órgãos públicos acerca da existência das mesmas nos locais de escavação. Quaisquer danos acidentais deverão ser imediatamente reparados pela contratada sem ônus à contratante.

5.3. SERVIÇOS DE ELÉTRICA

Todos os serviços de elétrica deverão ser realizados por técnicos habilitados para este fim, supervisionados pelo responsável técnico da obra, seguindo rigorosamente as especificações do projeto executivo, memoriais descritivos e demais exigências do presente edital.

Os serviços deverão seguir rigorosamente todas as especificações do projeto executivo, as normas técnicas da ABNT e ELEKTRO, devendo ser de primeira qualidade e aceitos formalmente pela concessionária de energia elétrica e pela fiscalização.

Todos os materiais utilizados deverão atender as normas técnicas brasileiras e internacionais para as quais a Associação Brasileira de Normas Técnicas mantenha acordos de cooperação e acreditação, em especial, para as luminárias e equipamentos elétricos:

- INMETRO Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017
- ABNT NBR IEC 60598: 2010 (Partes 1, 2 e 3)
- ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos Gerais
- ABNT NBR 5101:2018 - Iluminação Pública – Procedimento – Terceira Edição – 25.10.2018.
- ABNT NBR IEC 62262:2002 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra impactos mecânicos externos (Código IK)
- ABNT NBR IEC 60529:2005 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (Código IP)
- ASTM G154 - Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) IES TM-21-11 - Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources;
- IESNA LM-79-08 - Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM 80-08 - Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Source.

5.4. LUMINÁRIA PÚBLICA – LED 100 W

As luminárias a serem instaladas deverão atender aos requisitos de desempenho especificados nos memoriais descritivos.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Ao todo estão previstos 280 (duzentos e oitenta) conjuntos de iluminação distribuídos conforme o projeto executivo de cada local. Cada conjunto é formado por luminária integrada com Tecnologia LED (diodo emissor de luz), com potência nominal de 100W e relés foto eletrônicos 220V, braços longos e acessórios para fixação, cabos e conectores adequados para ligação do conjunto à rede elétrica da ELEKTRO.

As luminárias deverão ser fornecidas completamente montadas pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, prontas para serem instaladas na rede de iluminação pública, em conformidade com as normas vigentes, atestadas por certificações e laudos de testes acreditados pelo INMETRO.

A luminária padrão deve ser em corpo único, fabricado com liga de alumínio SAE305/306 ou equivalente da norma NBR ISO 209, injetado a alta pressão, possuindo aletas para dissipação de calor autolimpantes. Seu acabamento deve ser pintado por processo eletrostático a base de tinta resistente a corrosão. Seu refrator deverá ser em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima 4mm.

As juntas ou guarnições utilizadas no sistema de vedação deverão ser em polímero elastômero a base de composto de silicone resistente a 200°C, garantindo o grau de proteção ao longo de sua vida útil.

A identificação do produto deve ser feita através de etiqueta adesiva gravada em baixo relevo fixada ao corpo.

Sua construção deve ser robusta, resistente a vibrações severas e a ação de ventos, conforme a norma IEC 60598-2-3. No caso da ação dos ventos, durante o ensaio a luminária não deve apresentar deslocamento superior a 5° em relação ao seu eixo. A parte óptica deve apresentar grau mínimo de proteção mecânica IK-08. A fixação para braço ou suporte central de diâmetro 33,5mm e 60,3mm, através de 02 parafusos. Todos os componentes de fixação deverão ser em aço galvanizado ou inoxidável. Para instalação em braços de diâmetro 33,5 mm deverá ser utilizada bucha de redução centralizada ao encaixe existente da luminária.

A luminária deverá ser fornecida com tomada para relé fotoeletrônico de 3 pinos conforme NBR.5123. Deve conter também dispositivo de curto-circuito (shorting gap) para proteção da tomada 3 pinos.

A manutenção dos componentes (placa de LED e driver) deverá ser feita pela parte inferior após remoção do aro ou tampa.

A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência:

- NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaio;
- NBR-15129:2012- Luminárias para Iluminação Pública
- NBR-5101:2018- Iluminação Pública - Procedimento (Classificação);
- demais requisitos de acordo com Portaria Inmetro 20/2017.

A contratada deverá apresentar uma amostra da luminária pretendida para instalação para aprovação da fiscalização, bem como os seguintes certificados (antes da instalação das luminárias):

- Características das intensidades luminosas (emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro);
- Grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1 (emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro);
- Resistência a vibração (Laboratório acreditado Inmetro);
- Resistência ao carregamento vertical e horizontal (Laboratório de reconhecimento Nacional);
- Resistência ao impacto IK-08 (Laboratório acreditado Inmetro).
- Resistência à força do vento (Laboratório acreditado Inmetro);



- Resistência ao torque nos parafusos de fixação (Laboratório acreditado Inmetro);
- Ensaio da composição química do alumínio SAE-305/306 (Laboratório acreditado Inmetro);
- Ensaio de Rigidez Dielétrica e Resistência de Isolamento (Laboratório acreditado Inmetro);
- Ensaio Térmico (Laboratório acreditado Inmetro);
- Relatório LM-80 do LED (Certificado Fornecedor);
- Driver (Certificado Fornecedor)
- Base 03 Pinos (Certificado Fornecedor)

5.5. SERVIÇOS FINAIS

Todos os resíduos oriundos das atividades previstas na presente contratação deverão ser retirados pela contratada sem quaisquer ônus à contratante, devendo ser descartados em locais licenciados a serem informados previamente pela contratada à fiscalização.

O canteiro de obras deverá ser integralmente retirado pela contratada, e as áreas deverão ser restituídas a sua condição original.

A contratada deverá apresentar formalmente o termo de garantia das luminárias, indicando o atendimento às especificações acima relacionadas. Qualquer defeito aparente ou oculto obrigará a contratada a substituir o produto, sem quaisquer ônus à contratante, pelo período de vida útil do mesmo.

Todos os serviços e materiais deverão ser inspecionados e aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

Após a retirada das luminárias existentes, bem como, os reatores, lâmpadas, e eventualmente braços, condutores de ligação e demais acessórios, os mesmos deverão ser totalmente entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses, conforme cronogramas anexos.

7. PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados em medições mensais conforme evolução física dos serviços. A fiscalização só poderá receber a última medição para análise quando os documentos a seguir forem entregues definitivamente:

- Certificado de garantia das luminárias;
- Certificados de homologação dos produtos, expedido pelo INMETRO ou por instituição acreditada;
- O aceite formal da ELEKTRO;
- O *as built* georreferenciado do sistema implantado, em arquivo DWG e 2 cópias impressas;
- Relatório em arquivo digital extensão pdf e 1 cópia impressa, contendo: relação de luminárias, coordenadas N e E, consumo de energia individual e total por local atendido pelos serviços.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, para a contratação em objeto, após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, pelos seguintes preços unitários:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:	Serviços de Iluminação Pública com extensão de rede secundária, c/ fornecimento de mão de obra e materiais para atender o Bairro Chácara Planalto no Município de Mogi Mirim /SP.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO MAT	PREÇO UNITÁRIO MO	TOTAL S/ BDI	total c/ BDI (24%)
1.0							
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6				
2.0							
2.1	Armação secundária 1 estribo para 1 isolador roldana	UNID	97				
2.2	Armação secundária 2 estribos para 2 isoladores roldana	UNID	10				
2.3	Arruela quadrada de 50mm, com Furo de diâmetro 18mm	UNID	126				
2.4	Arruela redonda de 40mm, com furo de diâmetro 18mm	UNID	300				
2.5	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado diametro nominal de 140 até 300mm	UNID	372				
2.6	Braço tipo C para 15 Kv	UNID	2				
2.7	Braço tipo L para 15 Kv	UNID	1				
2.8	Cabo de cobre coberto em XLPE, seção 16mm², 15KV, anti-tracking	M	14				
2.9	Cabo de cobre, flexível, seção 10mm², Isolado em XLPE 0,6/1,0KV, 90°C, sem cobertura, unipolar	M	4				
2.10	Cabo de cobre, tempera meio-dura, seção 25mm²	KG	4				
2.11	Cantoneira auxiliar para braço tipo C de 900mm²	UNID	1				
2.12	Chave fusível base C para 15KV/300A, com capacidade de interrupção assimétrica 10kA, com elo fusível de expulsão	UNID	6				
2.13	Cruzeta de seção retangular polimérica 90x112,5x2000mm²	UNID	14				
2.14	Elo Fusível 2H	UNID	3				
2.15	Fio de aço cobreado para aterramento, de diâmetro nominal de 5,2mm²	KG	21				
2.16	Fio de alumínio nú 4 AWG - tempera H14 ou H24-seção 21,15mm²	KG	15				
2.17	Gancho Olhal	UNID	6				
2.18	Haste de aterramento de aço cobreado, seção circular, comprimento 2400mm.	UNID	12				
2.19	isolador polimérico de ancoragem 15KV	UNID	6				
2.20	isolador rígido tipo pino, polimérico 15KV	UNID	24				
2.21	isolador rígido tipo pino, porcelana 15KV	UNID	21				
2.22	isolador tipo roldana para baixa tensão	UNID	117				
2.23	Locação de rede linear	M	2516				
2.24	Manilha sapatilha	UNID	6				
2.25	Manilha torcida	UNID	1				
2.26	Mão francesa perfilada, aço carbono, comprimento de 1534mm	UNID	1				
2.27	Mão francesa perfilada, aço carbono, comprimento de 619mm	UNID	10				
2.28	Mão francesa perfilada, aço carbono, comprimento de 993mm	UNID	9				
2.29	Olhal para parafuso de diâmetro 16mm²	UNID	8				
2.30	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x150mm²	UNID	14				
2.31	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x45mm²	UNID	260				
2.32	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x70mm²	UNID	1				



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

2.33	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x350mm ²	UNID	70				
2.34	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x125mm ²	UNID	18				
2.35	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x50mm ²	UNID	4				
2.36	Para-raios de distribuição, classe 12KV/10kA, completo, encapsulado com polímero	UNID	3				
2.37	Perfil U de comprimento 900mm ²	UNID	1				
2.38	Pino curto de aço carbono, comprimento de 192mm ² , para isolador polimérico de 15KV	UNID	3				
2.39	Pino de aço carbono, comprimento de 294mm ² , para isolador polimérico de 15KV, para cruzeta retangular	UNID	42				
2.40	Placa de concreto	UNID	16				
2.41	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16	UNID	153				
2.42	Poste de concreto circular, 1000 Kg, H = 12,00 m	UNID	1				
2.43	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 11,00 m	UNID	5				
2.44	Poste de concreto circular, 600 Kg, H = 10,00 m	UNID	1				
2.45	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UNID	15				
2.46	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 9,00 m	UNID	10				
2.47	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UNID	22				
2.48	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 12,0 m	UNID	1				
2.49	Protetor de bucha para transformador	UNID	3				
2.50	Protetor de estribo	UNID	3				
2.51	Sapatilha para alça pré-formada	UNID	4				
2.52	Sela de aço carbono, para cruzeta de seção retangular	UNID	14				
2.53	Suporte de transformador em poste seção circular 255mm	UNID	2				
2.54	Suporte Z	UNID	3				
2.55	Transformador de distribuição trifásico 30KVA-tap s primário 13,8-13,2-12,6KV-tap s secundário 220/127V	UNID	1				
3.0							
3.1	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio coberto 15KV	UNID	6				
3.2	Alça pré-formada de distribuição para cabos pré-reunidos com neutro nú	UNID	45				
3.3	Alça pré-formada para cordoalha de aço de diâmetro 7,9mm ou (5/16)	UNID	4				
3.4	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x35+50mm ² , classe 0,6/1KV- colorido (Pt+Vm+Cz) neutro nú	M	105				
3.5	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x50+50mm ² , classe 0,6/1KV- colorido (Pt+Vm+Cz) neutro nú	M	2411				
3.6	Cabo de alumínio protegido 50mm ² - 15KV	M	297				
3.7	Conector de alumínio bimetalico 4, derivação principal 35-120mm ² e derivação 10-50mm ²	UNID	298				
3.8	Conector de terra, aperto por parafuso, paralelo, para haste de aterramento cobreado de diâmetro 13mm	UNID	12				
3.9	Conector derivação (paralelo) de broze estanhado, com 1 parafuso, para condutores de cobre, diâm. TR e DR 4,50-10,70mm ² .	UNID	8				
3.10	Conector derivação (paralelo) de liga de alumínio, com 1 parafuso, para conexão bimetalica, diâm. TR 6,05mm - 10,50mm DR 4,50mm-10,50mm ² .	UNID	20				
3.11	Conector derivação tipo estribo, a compressão, de alumínio, para cabos CA-CAA	UNID	3				
3.12	Conector deviração, compressão, paralelo, formato H, de alumínio, condutores TR e DR adequados	UNID	48				
3.13	Cordoalha de aço 7,9mm ou (5/16)	UNID	99				
3.14	Fio de alumínio coberto para amarração, seção 10mm ²	M	5				
3.15	Fita isolante auto fusão rolo 10m	UNID	1				
3.16	Fita isolante rolo 20m	UNID	2				
3.17	Grampo de linha viva, para condutores de cobre, seções TR 25 a 120mm ² e DR 16 a 70mm ²	UNID	6				
3.18	Laço pré-formado de roldana, p/cabo isolados com neutro nú	UNID	56				
3.19	Laço pré-formado de topo, p/cabo alumínio CA-CAA	UNID	36				
3.20	Laço pré-formado lateral duplo, p/cabo alumínio CA-CAA	UNID	3				
3.21	Massa calafetadora	kg	1				
4.0							
4.1	Abraçadeira Plastica 200mmx4,8mm (Pt)	UNID	153				
4.2	Braço de iluminação pública tipo Longo 2920mm	UNID	149				
4.3	Cabo de cobre flexível 2x1,5mm ² , isolamento 0,6/1kv - Isolação HEPR 90.C - colorido (Bca+Pt)	M	1.490				
4.4	Conector isolado tipo torção 1,5/4,0mm ²	UNID	298				
4.5	Luminária LED retangular para poste, de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima de 90 lm/W	UNID	149				
4.6	Rele fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, complet.	UNID	149				
TOTAL							



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRAS:	Serviços de Iluminação Pública com extensão de rede secundária, c/ fornecimento de mão de obra e materiais para atender a Marginal SP 340 - Morecap / Gallo Pneu no Município de Mogi Mirim /SP.
--------	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO MAT	PREÇO UNITÁRIO MO	TOTAL S/ BDI	total c/ BDI (24%)
1.0							
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6				
2.0							
2.1	Armação secundária 1 estribo para 1 isolador roldana	UNID	16				
2.2	Arruela quadrada de 38mm, com Furo de diâmetro 18mm	UNID	8				
2.3	Arruela quadrada de 50mm, com Furo de diâmetro 18mm	UNID	6				
2.4	Arruela redonda de 40mm, com furo de diâmetro 18mm	UNID	32				
2.5	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado diametro nominal de 140 até 300mm	UNID	49				
2.6	Braço tipo L para 15 Kv	UNID	3				
2.7	Cabo de cobre coberto em XLPE, seção 16mm², 15KV, anti-tracking	M	9				
2.8	Cabo de cobre, flexível, seção 10mm², Isolado em XLPE 0,6/1,0KV, 90°C, sem cobertura, unipolar	M	2				
2.9	Cabo de cobre, tempera meio-dura, seção 25mm²	KG	6				
2.10	Cobertura protetora p/ terminal de equipamentos 15KV	UNID	3				
2.11	Chave fusível base C para 15KV/300A, com capacidade de interrupção assimétrica 10kA, com elo fusível de expulsão	UNID	3				
2.12	Fio de aço cobreado para aterramento, de diâmetro nominal de 5,2mm²	KG	8				
2.13	Fio de alumínio nú 4 AWG - tempera H14 ou H24-seção 21,15mm²	KG	2				
2.14	Haste de aterramento de aço cobreado, seção circular, comprimento 2400mm.	UNID	6				
2.15	Isolador rígido tipo pino, polimérico 15KV	UNID	3				
2.16	Isolador tipo roldana para baixa tensão	UNID	16				
2.17	Para-raios de distribuição, classe 12KV/10kA, completo, encapsulado com polímero	UNID	3				
2.18	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x45mm	UNID	37				
2.19	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x50mm	UNID	4				
2.20	Pino curto de aço carbono, comprimento de 192mm, para isolador polimérico de 15KV	UNID	3				
2.21	Placa de concreto	UNID	4				
2.22	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16	UNID	15				
2.23	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UNID	2				
2.24	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 9,00 m	UNID	2				
2.25	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UNID	6				
2.26	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 12,0 m	UNID	1				
2.27	Suporte afastador horizontal de comprimento 1650mm	UNID	1				
2.28	Suporte de transformador em poste seção circular 255mm	UNID	1				
2.29	Suporte de transformador em poste seção circular 240mm	UNID	1				
2.30	Suporte horizontal de comprimento 675mm	UNID	1				
2.31	Suporte Z	UNID	3				
2.32	Transformador de distribuição trifásico 30KVA-tap's primário 13,8-13,2-12,6KV-tap's secundário 220/127V	UNID	1				
3.0							
3.1	Alça pré-formada de roldana para cabo de alumínio nú 35mm²	UNID	8				
3.2	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x35+35mm², classe 0,6/1KV- colorido (Pt+Vm+Cz) neutro nú	M	500				
3.3	Conector de alumínio bimetalico 4, derivação principal 35-120mm² e derivação 10-50mm²	UNID	30				
3.4	Conector de terra, aperto por parafuso, paralelo, para haste de aterramento cobreado de diâmetro 13mm	UNID	6				
3.5	Conector derivação (paralelo) de bronze estanhado, com 1 parafuso, para condutores de cobre, diâm. TR e DR 4,50-10,70mm².	UNID	3				
3.6	Conector derivação (paralelo) de liga de alumínio, com 1 parafuso, para conexão bimetalica, diâm. TR 6,05mm - 10,50mm DR 4,50mm-10,50mm².	UNID	9				
3.7	Conector derivação tipo estribo, a compressão, de alumínio, para cabos CA-CAA	UNID	3				
3.8	Conector deviração, compressão, paralelo, formato H, de alumínio, condutores TR e DR adequados	UNID	4				
3.9	Conector terminal, a compressão, para cabos de alumínio CA/CAA	UNID	8				
3.10	Espaçador polimérico losângular autotravante classe 15KV	UNID	4				
3.11	Fio de alumínio coberto para amarração, seção 10mm²	M	5				
3.12	Fita isolante auto fusão rolo 10m	UNID	1				
3.13	Fita isolante rolo 20m	UNID	2				
3.14	Grampo de linha viva, para condutores de cobre, seções TR 25 a 120mm² e DR 16 a 70mm²	UNID	4				
3.15	Laço pré-formado de roldana p/cabo alumínio nú 35mm²	UNID	9				
3.16	Massa calafetadora	kg	1				
3.17	Parafuso M12x50mm com porca+arruela lisa +arruela pressão (completo)	UNID	12				



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

4.0						
4.1	Abraçadeira Plástica 200mmx4,8mm (Pt)	UNID	25			
4.2	Braço de iluminação pública tipo Longo 2920mm	UNID	15			
4.3	Cabo de cobre flexível 2x1,5mm ² , isolamento 0,6/1kv - Isolação HEPR 90.C - colorido (Bca+Pt)	M	150			
4.4	Conector isolado tipo torção 1,5/4,0mm ²	UNID	30			
4.5	Luminária LED retangular para poste, de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima de 90 lm/W	UNID	15			
4.6	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x350mm	UNID	6			
4.7	Rele fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, complet.	UNID	15			
TOTAL						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRAS:	Serviços de Iluminação Pública com extensão de rede secundária, c/ fornecimento de mão de obra e materiais para atender o Bairro Parque das Laranjeiras Etapa I no Município de Mogi Mirim -SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD			
1.0						
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6			
2.0						
2.1	Armação secundária 1 estribo para 1 isolador roldana	UNID	53			
2.2	Arruela quadrada de 50mm, com Furo de diâmetro 18mm	UNID	11			
2.3	Arruela redonda de 40mm, com furo de diâmetro 18mm	UNID	110			
2.4	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado diametro nominal de 140 até 300mm	UNID	166			
2.5	Braço tipo C para 15 Kv	UNID	2			
2.6	Cabo de cobre coberto em XLPE, seção 16mm ² , 15KV, anti-tracking	M	14			
2.7	Cabo de cobre, flexível, seção 10mm ² , Isolado em XLPE 0,6/1,0KV, 90°C, sem cobertura, unipolar	M	4			
2.8	Cabo de cobre, tempera meio-dura, seção 25mm ²	KG	4			
2.9	Cantoneira auxiliar para braço tipo C de 900mm ²	UNID	1			
2.10	Chave fusível base C para 15KV/300A, com capacidade de interrupção assimétrica 10kA, com elo fusível de expulsão	UNID	6			
2.11	Cruzeta de seção retangular polimérica 90x112,5x2000mm ²	UNID	1			
2.12	Elo Fusível 15KV	UNID	3			
2.13	Elo Fusível 2H	UNID	3			
2.14	Fio de aço cobreado para aterramento, de diâmetro nominal de 5,2mm ²	KG	26			
2.15	Fio de alumínio nú 4 AWG - tempera H14 ou H24-seção 21,15mm ²	KG	6			
2.16	Gancho Olhal	UNID	6			
2.17	Haste de aterramento de aço cobreado, seção circular, comprimento 2400mm.	UNID	15			
2.18	isolador polimérico de ancoragem 15KV	UNID	6			
2.19	isolador rígido tipo pino, polimérico 15KV	UNID	3			
2.20	isolador rígido tipo pino, porcelana 15KV	UNID	3			
2.21	isolador tipo roldana para baixa tensão	UNID	53			
2.22	Locação de rede linear	M	1541			
2.23	Manilha sapatilha	UNID	6			
2.24	Manilha torcida	UNID	1			
2.25	Mão francesa perfilada, aço carbono, comprimento de 619mm	UNID	4			
2.26	Olhal para parafuso de diâmetro 16mm ²	UNID	8			
2.27	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x150mm ²	UNID	1			
2.28	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x45mm ²	UNID	121			
2.29	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x70mm ²	UNID	1			
2.30	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x350mm ²	UNID	4			
2.31	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x125mm ²	UNID	2			
2.32	Parafuso de aço carbono, cabeça quadrada, M16x50mm ²	UNID	4			
2.33	Para-raios de distribuição, classe 12KV/10kA, completo, encapsulado com polímero	UNID	6			



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

2.34	Perfil U de comprimento 900mm ²	UNID	1				
2.35	Pino curto de aço carbono, comprimento de 192mm ² , para isolador polimérico de 15KV	UNID	3				
2.36	Pino de aço carbono, comprimento de 294mm ² , para isolador polimérico de 15KV, para cruzeta retangular	UNID	3				
2.37	Placa de concreto	UNID	16				
2.38	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16	UNID	54				
2.39	Poste de concreto circular, 600 Kg, H = 11,00 m	UNID	1				
2.40	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 9,00 m	UNID	13				
2.41	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UNID	28				
2.42	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 12,0 m	UNID	2				
2.43	Protetor de bucha para transformador	UNID	3				
2.44	Protetor de estribo	UNID	3				
2.45	Sapatilha para alça pré-formada	UNID	4				
2.46	Sela de aço carbono, para cruzeta de seção retangular	UNID	1				
2.47	Suporte de transformador em poste seção circular 255mm	UNID	2				
2.48	Suporte Z	UNID	3				
2.49	Transformador de distribuição trifásico 30KVA-tap s primário 13,8-13,2-12,6KV-tap s secundário 220/127V	UNID	1				
3.0							
3.1	Alça pré-formada de distribuição para cabo de alumínio coberto 15KV	UNID	6				
3.2	Alça pré-formada de distribuição para cabos pré-reunidos com neutro nú	UNID	27				
3.3	Alça pré-formada para cordoalha de aço de diâmetro 7,9mm ou (5/16)	UNID	4				
3.4	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x35+50mm ² , classe 0,6/1KV- colorido (Pt+Vm+Cz) neutro nú	M	1541				
3.5	Cabo de alumínio protegido 50mm ² - 15KV	M	183				
3.6	Conector de alumínio bimetalico 4, derivação principal 35-120mm ² e derivação 10-50mm ²	UNID	108				
3.7	Conector de terra, aperto por parafuso, paralelo, para haste de aterramento cobreado de diâmetro 13mm	UNID	15				
3.8	Conector derivação (paralelo) de broze estanhado, com 1 parafuso, para condutores de cobre, diâm. TR e DR 4,50-10,70mm ² .	UNID	8				
3.9	Conector derivação (paralelo) de liga de alumínio, com 1 parafuso, para conexão bimetalica, diâm. TR 6,05mm - 10,50mm DR 4,50mm-10,50mm ² .	UNID	23				
3.10	Conector derivação tipo estribo, a compressão, de alumínio, para cabos CA-CAA	UNID	3				
3.11	Conector deviração, compressão, paralelo, formato H, de alumínio, condutores TR e DR adequados	UNID	29				
3.12	Cordoalha de aço 7,9mm ou (5/16)	UNID	61				
3.13	Espaçador polimérico losângular autotravante classe 15KV	UNID	6				
3.14	Fio de alumínio coberto para amarração, seção 10mm ²	M	5				
3.15	Fita isolante auto fusão rolo 10m	UNID	1				
3.16	Fita isolante rolo 20m	UNID	2				
3.17	Grampo de linha viva, para condutores de cobre, seções TR 25 a 120mm ² e DR 16 a 70mm ²	UNID	3				
3.18	Laço pré-formado de roldana, p/cabo isolados com neutro nú	UNID	26				
3.19	Laço pré-formado de topo, p/cabo alumínio CA-CAA	UNID	3				
3.20	Massa calafetadora	kg	2				
4.0							
4.1	Abraçadeira Plastica 200mmx4,8mm (Pt)	UNID	79				
4.2	Braço de iluminação pública tipo Longo 2920mm	UNID	54				
4.3	Cabo de cobre flexível 2x1,5mm ² , isolamento 0,6/1kv - Isolação HEPR 90.C - colorido (Bca+Pt)	M	540				
4.4	Conector isolado tipo torção 1,5/4,0mm ²	UNID	108				
4.5	Luminária LED retangular para poste, de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima de 90 lm/W	UNID	54				
4.6	Rele fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, complet.	UNID	54				
TOTAL							

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA:	Serviços de Iluminação Pública com extensão de rede secundária, c/ fornecimento de mão de obra e materiais para atender a Marginal SP 340 - Renovias / Prado Aços no Município de Mogi Mirim /SP.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO MAT	PREÇO UNITÁRIO MO	TOTAL S/ BDI	total c/ BDI (24%)
1.0							
1.1	Placa de identificação para obra	M2	6				
2.0							
2.1	Armação secundária 1 estribo para 1 isolador roldana	UNID	12				
2.2	Arruela redonda de 40mm, com furo de diâmetro 18mm	UNID	30				



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

2.3	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado diametro nominal de 140 até 300mm	UNID	50				
2.4	Braço tipo L para 15 Kv	UNID	4				
2.5	Fio de aço cobreado para aterramento, de diâmetro nominal de 5,2mm²	KG	4				
2.6	Fio de alumínio nú 4 AWG - tempera H14 ou H24-seção 21,15mm²	KG	2				
2.7	Haste de aterramento de aço cobreado, seção circular, comprimento 2400mm.	UNID	2				
2.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão	UNID	12				
2.9	Parafuso de aço carbono, cabeça abaulada, M16x45mm	UNID	38				
2.10	Porca quadrada de aço-carbono para parafuso M16	UNID	15				
2.11	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 11,00 m	UNID	1				
2.12	Poste de concreto circular, 400 Kg, H = 11,00 m	UNID	1				
3.0							
3.1	Alça pré-formada de roldana para cabo de alumínio nú 35mm²	UNID	4				
3.2	Cabo de alumínio multiplexado 3x1x35+35mm², classe 0,6/1KV- colorido (Pt+Vm+Cz) neutro nú	M	290				
3.3	Conector de alumínio bimetálico 4, derivação principal 35-120mm² e derivação 10-50mm²	UNID	30				
3.4	Conector de terra, aperto por parafuso, paralelo, para haste de aterramento cobreado de diâmetro 13mm	UNID	2				
3.5	Conector derivação (paralelo) de liga de alumínio, com 1 parafuso, para conexão bimetálica, diâm. TR 6,05mm - 10,50mm DR 4,50mm-10,50mm².	UNID	2				
3.6	Conector deviração, compressão, paralelo, formato H, de alumínio, condutores TR e DR adequados	UNID	8				
3.7	Fita isolante auto fusão rolo 10m	UNID	1				
3.8	Fita isolante rolo 20m	UNID	2				
3.9	Laço pré-formado de roldana p/cabo alumínio nú 35mm²	UNID	8				
3.10	Massa calafetadora	kg	1				
4.0							
4.1	Abraçadeira Plastica 200mmx4,8mm (Pt)	UNID	20				
4.2	Braço de iluminação pública tipo Longo 2920mm	UNID	15				
4.3	Cabo de cobre flexível 2x1,5mm², isolamento 0,6/1kv - Isolação HEPR 90.C - colorido (Bca+Pt)	M	150				
4.4	Conector isolado tipo torção 1,5/4,0mm²	UNID	30				
4.5	Luminária LED retangular para poste, de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima de 90 lm/W	UNID	15				
4.6	Rele fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, complet.	UNID	15				
4.7	Servicos de intervenções junto a rede da Concessionária	VERBA	1				
TOTAL							

RESUMO DOS SERVIÇOS		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	% TOTAL
CHÁCARAS PLANALTO BELA VISTA		
PARQUE DAS LARANJEIRAS - ETAPA I		
MARGINAL DA RODOVIA SP-340 - RENOVIAS E PRADO AÇOS		
MARGINAL DA RODOVIA SP-340 - MORECAP E GALLO PNEUS		
TOTAL GERAL PREVISTO		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas dos serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA SOLICITANTE do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, no último dia útil do mês de prestação dos serviços.

Declaramos também que os serviços objeto de CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

edital (termo de referencia), os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope nº 03, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é
_____, com sede a
_____, nº. ____ - Bairro _____, na cidade
de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ e Inscrição Estadual nº _____, que
assinará o contrato é o(a) Sr.(a)
_____, CPF nº
_____ e RG nº _____.

_____, ____ de _____ de 2019.
local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra : Serviços de Iluminação Pública com Extensão de Redes Primárias e Secundárias com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para atender o Bairro Chácara Planalto no Município de Mogi Mirim - SP.

Local : Chácara Planalto Município de Mogi Mirim

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO				TOTAL
		VALOR	1 mês	2 mês	3 mês	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.153,22	100% R\$ 2.153,22			R\$ 2.153,22
2.0	POSTEAMENTO	R\$ 123.321,03	100% R\$ 123.321,03			R\$ 123.321,03
3.0	INSTALAÇÃO DE CABOS	R\$ 70.941,83		100% R\$ 70.941,83		R\$ 70.941,83
4.0	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	R\$ 285.550,58			100% R\$ 285.550,58	R\$ 285.550,58
TOTAL		R\$ 481.966,66	R\$ 125.474,25	R\$ 70.941,83	R\$ 285.550,58	R\$ 481.966,66
BDI 24%						R\$ 115.671,99
TOTAL GERAL						R\$ 597.638,65

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra : Serviços de Iluminação Pública com Extensão de Redes Primárias e Secundárias com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para atender a Marginal SP 340 - Morecap / Gallo Pneus no Município de Mogi Mirim-SP

Local : Marginal SP 340 - Morecap-Gallo Pneus no Município de Mogi Mirim - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DURAÇÃO			TOTAL
			20 DIAS	40 DIAS	60 DIAS	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.153,22	100% R\$ 2.153,22			R\$ 2.153,22
2.0	POSTEAMENTO	R\$ 28.068,13	100% R\$ 28.068,13			R\$ 28.068,13
3.0	INSTALAÇÃO DE CABOS	R\$ 9.729,21		100% R\$ 9.729,21		R\$ 9.729,21
4.0	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	R\$ 28.835,50			100% R\$ 28.835,50	R\$ 28.835,50
TOTAL		R\$ 68.786,06	R\$ 30.221,35	R\$ 9.729,21	R\$ 28.835,50	R\$ 68.786,06
BDI 24%						R\$ 16.508,65
TOTAL GERAL						R\$ 85.294,71



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra : Serviços de Iluminação Pública com Extensão de Rede Secundária com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para atender o Bairro Parque das Laranjeiras Etapa I no Município de Mogi Mirim - SP

Local : Bairro Parque das Laranjeiras Etapa I no Município de Mogi Mirim - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO				TOTAL
		VALOR	1 mês	2 mês	3 mês	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.153,22	R\$ 2.153,22			R\$ 2.153,22
2.0	POSTEAMENTO	R\$ 88.905,65	R\$ 88.905,65			R\$ 88.905,65
3.0	INSTALAÇÃO DE CABOS	R\$ 30.848,81		R\$ 30.848,81		R\$ 30.848,81
4.0	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	R\$ 103.511,68			R\$ 103.511,68	R\$ 103.511,68
TOTAL		R\$ 225.419,36	R\$ 91.058,87	R\$ 30.848,81	R\$ 103.511,68	R\$ 225.419,36
BDI 24%						R\$ 54.100,63
TOTAL GERAL						R\$ 279.519,99

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra : Serviços de Iluminação Pública com Extensão de Redes Primárias e Secundárias com Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para atender a Marginal SP-340 Renovias - Prado Aços no Município de Mogi Mirim - SP

Local : Marginal SP-340 Renovias-Prados Aços no Município de Mogi Mirim - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DURAÇÃO			TOTAL
			20 DIAS	40 DIAS	60 DIAS	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.153,22	R\$ 2.153,22			R\$ 2.153,22
2.0	POSTEAMENTO	R\$ 5.971,18	R\$ 5.971,18			R\$ 5.971,18
3.0	INSTALAÇÃO DE CABOS	R\$ 5.385,25		R\$ 5.385,25		R\$ 5.385,25
4.0	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS	R\$ 32.251,30			R\$ 32.251,30	R\$ 32.251,30
TOTAL		R\$ 45.760,95	R\$ 8.124,40	R\$ 5.385,25	R\$ 32.251,30	R\$ 45.760,95
BDI 24%						R\$ 10.982,64
TOTAL GERAL						R\$ 56.743,59

Serviços de expansão do sistema de Iluminação Pública em Mogi Mirim:

- OBRA
- Chácaras Planalto Bela Vista
 - Parque das Laranjeiras - Etapa I
 - Marginal da Rodovia SP-340 - Renovias e Prado Aços
 - Marginal da Rodovia SP 340 - Morecap e Gallo Pneus

CRONOGRAMA SINTÉTICO

			MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	% TOTAL	% PREVISTA	R\$ PREVISTO	% PREVISTA	R\$ PREVISTO	% PREVISTA	R\$ PREVISTO
CHÁCARAS PLANALTO BELA VISTA	597.638,65	58,6%	15,3%	155.588,07	8,6%	87.967,87	34,7%	354.082,71
PARQUE DAS LARANJEIRAS - ETAPA I	279.519,99	27,4%	11,1%	112.913,00	3,8%	38.252,52	12,6%	128.354,47
MARGINAL DA RODOVIA SP-340 - RENOVIAS E PRADO AÇOS	56.743,59	5,6%	1,3%	13.413,11	4,3%	43.330,48	0,0%	
MARGINAL DA RODOVIA SP-340 - MORECAP E GALLO PNEUS	85.294,71	8,4%	4,3%	43.506,58	4,1%	41.788,13	0,0%	
TOTAL NO PERÍODO	1.019.196,94	100%	31,9%	325.420,76	20,7%	211.339,00	47,3%	482.437,18
TOTAL ACUMULADO			31,9%	325.420,76	52,7%	536.759,76	100,0%	1.019.196,94



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, no âmbito da Concorrência Pública nº/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2019.

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)
Com firma reconhecida



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A (nome da empresa), com sede à
(rua/av./praça)

....., nº
....., bairro, na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através de
seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da
Concorrência nº ____/2019, declara, sob as penas da legislação civil e administrativa, que não
existem fatos supervenientes a data de encerramento da licitação que venham a impossibilitar a
sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no artigo 27, da Lei
8.666/93 e suas posteriores alterações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____ e IE nº _____, através de
seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
_____,
portador(a) do CPF nº _____ e RG
nº _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
_____, nº _____,
_____, bairro _____, na cidade de _____
_____, est. _____, DECLARA com base nos Artigos 42
a 45 da Lei Complementar nº. 147/2014, que é _____ (MICRO
EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa)....., com
sede à (rua/av./praça)
....., nº
....., bairro na cidade de
....., inscrita no CNPJ sob o nº
..... e IE nº, através de
seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação da
Concorrência nº ____/2019, declara, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores
de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres e não
emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze)
anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com
sede _____ à _____ (rua/av./praça)
_____, nº
_____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ e IE nº _____, vem,
através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, DECLARAR QUE:

- 1) Responde, civil e administrativamente, pela veracidade e autenticidade das informações constantes nas documentações e na proposta que apresentar, bem como em relação ao teor das declarações que integram este Anexo.
- 2) Autoriza o Município de Mogi Mirim, através de suas unidades administrativas competentes, a proceder quaisquer diligências junto as suas instalações e equipamentos, tudo a exclusivo critério desta.
- 3) O objeto da presente licitação está perfeitamente definido e caracterizado, dentro dos elementos técnicos fornecidos, e sua suficiência para a exata compreensão das obras e serviços a executar.
- 4) Tem conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços, não podendo invocá-las em nenhuma circunstância como impedimento, eventual e/ou ordinário, para o perfeito cumprimento dos serviços em licitação, e que tem pleno conhecimento das especificações da mão-de-obra, dos materiais, das máquinas, dos equipamentos, dos transportes e dos acessórios em geral a serem empregados nos serviços.
- 5) Assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços licitados, e adere plenamente aos termos do presente edital como parte integrante do contrato que resultar, independentemente de sua transcrição.
- 6) Encontra-se idônea perante as Administrações Públicas, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.
- 7) No preço a ser ofertado pela empresa estão inclusos todos os custos de sua inteira e única responsabilidade, sem a eles se limitarem, exemplificados como: água, energia elétrica, telefone, administração local e central, transportes, alimentações, estadias, ajudas de custo do pessoal, mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos incidentes sobre os serviços prestados, pedágio, seguro, recepção, mobilização, desmobilização, deslocamento dos materiais e equipamentos necessários, combustíveis, higiene, segurança e medicina no trabalho, etc, de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pela efetiva execução dos serviços.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do representante legal da empresa



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS SITUADAS NOS BAIRROS CHÁCARAS PLANALTO BELA VISTA, PARQUE DAS LARANJEIRAS – ETAPA I; DA RUA MARGINAL DA RODOVIA SP-340, PRÓXIMO DA RENOVIAS E PRADO AÇOS, EM MOGI MIRIM/SP; E DA RUA MARGINAL DA RODOVIA SP-340, PRÓXIMO DA MORECAP E GALLO PNEUS.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Concorrência nº 001/2019, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto da Concorrência n. 001/2019, e seus anexos, obrigou-se a execução de obras e serviços de extensão do sistema de iluminação pública em diversas ruas situadas nos bairros *Chácaras Planalto Bela Vista, Parque das Laranjeiras – Etapa I; da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Renovias e Prado Aços, em Mogi Mirim/SP; e da Rua Marginal da Rodovia SP-340, próximo da Morecap e Gallo Pneus*, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro responsável técnico, que será o preposto da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas durante a execução dos serviços.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços deste termo de contrato, perfeitos e totalmente concluídos no prazo de até 3 (três) meses.

2.2 Os serviços terão início mediante expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.3 Somente após o recolhimento da A.R.T e do cumprimento das normas de segurança do trabalho conforme as normas previstas neste contrato é que será autorizada a expedição de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.4 O prazo máximo para início dos trabalhos será de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão de ordem de serviço pelo CONTRATANTE.

2.5 O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, admitindo-se, porém, sua prorrogação dentro dos limites legais.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

3. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a emissão da A.R.T. relativa ao objeto do contrato e o valor total da obra, preenchida com o nome do engenheiro responsável, o qual será o seu preposto devidamente indicado antes da data da assinatura do contrato.

3.2 A CONTRATADA fica obrigada a entregar uma cópia da A.R.T. bem como uma cópia do comprovante de recolhimento da mesma no prazo acima mencionado, a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim.

3.3 Em caso de repasse dos serviços (subempreitados), desde que autorizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá vincular a A.R.T. dos serviços sub contratados junto a sua A.R.T. principal.

3.4 É expressamente vedado à CONTRATADA subempreitar os serviços no todo. Eventuais contratações de serviços com terceiros somente serão permitidas na forma da Lei e dentro do limite admitido, em cada caso, com avaliação prévia e anuência do CONTRATANTE, ficando, porém, a CONTRATADA a exclusiva responsável pelas obrigações contratuais e legais perante a Administração, no âmbito civil, trabalhista, previdenciário, etc.

4. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 As medições deverão ser apresentadas até o 3º (terceiro) útil do mês subsequente ao da execução dos serviços. A CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 01 (uma) via protocolada no Setor de Protocolo na Sede do CONTRATANTE, o qual será encaminhado para a Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.2 As medições não apresentadas no prazo especificado no item anterior serão consideradas de valor zero e somente poderão ser apresentadas no mês subsequente.

4.3 Juntamente com o BOLETIM DE MEDIÇÃO deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Cronograma Físico-financeiro atualizado;

b) Relatório fotográfico;

c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF-FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) em plena validade;

d) Cópia do recolhimento do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) dos funcionários que trabalharam na obra referente ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra.

4.4 Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá enviar no prazo máximo de 3 dias, os seguintes documentos:

a) Cópia da Folha de Pagamento dos funcionários que trabalharam na obra relativas ao mês anterior, sendo que esta deverá ser específica por obra;

b) Cópia do Cartão Ponto dos mesmos funcionários; e

c) Cópia do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

4.5 A recusa ou omissão em entregar a documentação exigida no item 4.4 no prazo estipulado implicará no bloqueio do pagamento que a CONTRATADA vier a fazer jus, até que a mesma seja entregue.

4.6 A Secretaria de Obras e Habitação Popular terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, considerando os quantitativos e os preços unitários dos serviços efetivamente executados.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

4.7 Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO e mediante autorização por escrito da Secretaria de Obras e Habitação Popular é que a empresa estará autorizada a emitir a Nota Fiscal/ Fatura, que deverá ter a data igual ou posterior à data da autorização.

4.8 A CONTRATADA somente estará autorizada a emitir a fatura no valor da medição aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.8.1 A fiscalização só poderá receber a última medição para análise quando os documentos a seguir forem entregues definitivamente:

- Certificado de garantia das luminárias;
- Certificados de homologação dos produtos, expedido pelo INMETRO ou por instituição acreditada;
- O aceite formal da ELEKTRO;
- O *as built* georreferenciado do sistema implantado, em arquivo DWG e 2 cópias impressas;
- Relatório em arquivo digital extensão pdf e 1 cópia impressa, contendo: relação de luminárias, coordenadas N e E, consumo de energia individual e total por local atendido pelos serviços.

4.9 Os pagamentos poderão ser sustados pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações contratadas.
- b) Determinação Judicial.
- c) E nos casos previstos em lei.

4.10 Somente serão medidos e autorizados os faturamentos de serviços executados. Em hipótese alguma o CONTRATANTE autorizará como forma de compensação, o faturamento de materiais estocados na obra ou atividades não concluídas.

4.11 O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal/ Fatura junto com o BOLETIM DE MEDIÇÃO aprovado e rubricado pela Secretaria de Obras e Habitação Popular.

4.12 Caso a empresa venha a emitir a Nota Fiscal/ Fatura anterior à data da aprovação da medição pela Secretaria de Obras e Habitação Popular, a mesma será devolvida, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todo o encargo inerente à devolução.

4.13 No documento fiscal deverá conter discriminado o número da medição, o número do empenho, número do contrato, número da Licitação, Anotação de "Obra por Empreitada Global", e ainda constar em separado o valor dos materiais e dos serviços.

4.14 A mudança do profissional responsável deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

4.15 A contratada deverá manter no canteiro de obras, o livro "Diário de Obras", para fiscalização da municipalidade através de seu gestor.

5. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

5.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5.2 No preço ofertado estão inclusos todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, taxas, despesas diretas e indiretas, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos serviços e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços, inclusive com os materiais postos nos locais indicados, carga e descarga, por conta e risco da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

7.2 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contratado;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município Mogi Mirim, pelo prazo de 2 (dois) anos;

7.3 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 – Condições e Meio Ambiente da Indústria da Construção e NR – 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo os eletricitas e auxiliares estarem certificados através de curso.

9.3 A CONTRATADA é responsável pela aquisição e uso de equipamentos de proteção individual (E.P.I.), equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) e uniformes nos ambientes de trabalho, inclusive no transporte em relação aos seus empregados na forma e condições determinadas pela legislação pertinente.

9.4 A CONTRATADA é responsável pela sinalização da obra, tanto na identificação, quanto à sinalização de segurança.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer a placa de identificação da obra nos padrões estabelecidos pela Secretaria municipal competente.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

9.6 A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho, eventualmente ocorridos com seu pessoal e auxiliares durante a execução dos serviços contratados.

9.7 A CONTRATADA é responsável por incidentes ou acidentes decorrentes de seus serviços que venham originar prejuízos a outros e/ou terceiros.

9.8 A CONTRATADA no exercício dos seus trabalhos deve informar risco, caso verificado, das condições ambientais nos locais de trabalho, para que seja eliminado e retome o trabalho com segurança.

9.9 O CONTRATANTE por meio de seus profissionais responsáveis, realizará inspeções nos locais de trabalho, podendo interditar momentânea ou definitivamente os trabalhos da contratada, caso verifique situações que demonstre grave e iminente risco para os trabalhadores e outros.

9.10 Considera-se grave e iminente risco, toda condição ambiental de trabalho que possa causar acidente ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador entre outros.

9.11 As situações não descritas neste regulamento, serão solucionadas a critério da contratante, para tanto, observando-se as normas vigentes.

9.12 A CONTRATADA deverá manter técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, com visitação mínima de duas vezes por semana nos locais dos serviços, e que assine o diário de obra.

10. DA PLACA DA OBRA

10. A CONTRATADA fica obrigada às suas expensas a instalar a PLACA DE OBRA de acordo com as diretrizes da Secretaria competente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco) anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

11.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal, do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

11.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

12. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

13. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1 Concluído o serviço desta Concorrência Pública procederá o Gestor, dentro de 15 (quinze) dias, seguintes ao da entrega da comunicação por escrito e nesse sentido lhe disser a CONTRATADA, ao seu exame minucioso e à sua medição final a fim de recebê-la provisoriamente, ficando a contratada obrigada, durante o prazo de observação de 90 dias, a fazer, às suas custas, os reparos e substituições indicadas pelo Contratante, em consequência de erro na elaboração, findo os quais, esta procederá dentro de 20 (vinte) dias seguintes, nova e minuciosa vistoria, sendo que, só no caso de constatar estar tudo em ordem, é que emitirá o Termo de Recebimento Definitivo do Serviço.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente à Concorrência n. 001/2019, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto do contrato serão oneradas a dotação orçamentária:

483 011501.1545105381.051 4.4.90.51.00

16. DO FORO

16.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

17.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Parágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, verificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO X – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	__/__/__
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO XI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na **(ENDEREÇO DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio, **NNNNNNNNNNNNNN**, portador da CI-RG nº **XXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, consoante contrato **(ou ordem de compra)**, pactuada entre **(RAZÃO DA CONTRATADA)** e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,**(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG)**, responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo a Serviço Autônomo de Água e Esgotos “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a **(CONTRATADA)** e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE



Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1046 – 3814.1052 – 3814.1060

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Mogi Mirim
Rua Dr. José Alves, 129, Centro
Mogi Mirim – SP
A/C Setor de Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(RAZÃO DA CONTRATADA)..., com sede na **(ENDEREÇO DA CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ/MF sob número **XXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Sócio, **NNNNNNNNNNNNNN**, portador da CI-RG nº **XXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**, consoante contrato **(ou ordem de compra)**, pactuada entre **(RAZÃO DA CONTRATADA)** e Município de Mogi Mirim, tendo como objeto **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO)**, destarte, declara para os devidos fins de direito, ser única e exclusiva responsável por todas e quaisquer obrigações legais, sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução dos serviços acima identificados, inclusive pela empresa **(SUB-CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o objeto do contrato celebrada entre esta última e a empresa **(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, no dia **XX** de **(MÊS)** de **(ANO)**, ficando certo que não haverá solidariedade e/ou ou subsidiariedade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos. em relação as obrigações supra mencionadas, bem como não haverá qualquer vínculo empregatício com relação aos seus funcionários e/ou prepostos destacados,**(Nomes dos Funcionários ,CPF e RG)**,responsabilizando-se ainda, na ocorrência de um sinistro, e exclusivamente, por qualquer ação trabalhista, civil, penal, ambiental e indenizatória ajuizada, inclusive excluindo a Serviço Autônomo de Água e Esgotos “ab initio” de eventuais demandas, caso este seja citado para responder por tais eventos, ainda que solidariamente ou subsidiariamente. No caso de ser imputada ao **Município de Mogi Mirim** quaisquer das responsabilidades ou na ocorrência de quaisquer dos eventos supra citados, os quais possam vir a onerá-lo, fica desde já garantido a ele o direito de regresso contra a **(CONTRATADA)** e conseqüentemente, a obrigação de ressarcimento, independentemente de qualquer procedimento judicial.

Nome da cidade, xx de xxxxxxxx de xxxx .

Nome do proprietário ou sócio proprietário
(CONTRATADA)

(Obs: Este documento somente pode ser assinado pelo sócio, proprietário ou representante legal com envio do fax da procuração).